



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.camaraestrela-rs.com.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2022

Estabelece o índice para o aumento de vencimentos e salários dos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo.

Art. 1º O aumento da remuneração de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal será feito nos termos da Lei Municipal nº 3.827, de 10 de março de 2004, pela aplicação do índice de 1,04% (um vírgula zero quatro por cento) aos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Estrela, 13 de janeiro de 2022.

Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.camaraestrela-rs.com.br

Mensagem Justificativa

Projeto de Lei 03/2022

Senhores Vereadores

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências e ao mesmo tempo apresentamos o Projeto de Lei em questão, que estabelece o índice para aumento dos vencimentos e salários dos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo.

Será concedido o percentual de 1,04% (um vírgula zero quatro por cento) de aumento aos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo.

Segue em anexo o impacto orçamentário da presente proposta.

Assim sendo, em vista da relevância deste Projeto, aguarda-se análise, emissão de Parecer e posterior aprovação.

Saudações

Mesa Diretora